

Direções úteis :

- ❑ **Police secours** (Polícia socorro) Tel.: 117
- ❑ **Urgences médicales** (Urgências médicas) Tel.: 144
- ❑ **La Main Tendue** (A "Main Tendue" – acompanhamento, ajuda, escuta e apoio) Tel.: 143
- ❑ **Hébergement d'urgence** (Alojamento de urgência) Tel: 0800 880 480
- ❑ **Solidarité femmes** (Solidariedade mulheres - Centro de consulta e de acolhimento para as mulheres e seus filhos) Tel.: 032 886 46 36 (www.sfne.ch)
- ❑ **Centre de consultation LAVI** (Centro de consulta LAVI - para vítimas de infrações) Neuchâtel, Tel: 032 889 66 49 (www.lavi-ne.ch) La Chaux-de-Fonds, Tel: 032 889 66 52
- ❑ **Service pour les auteur-e-s de violence conjugale** (Estrutura para os/as autores/-as de violência conjugal) Tel.: 032 886 80 08 (savc@cnp.ch)
- ❑ **Consultation couples et familles à transactions violentes** (Consultas para casais e famílias com transações violentas) Neuchâtel, Tel.: 032 722 12 21 La Chaux-de-Fonds, Tel.: 032 967 20 61
- ❑ **Service de la cohésion multiculturelle** (Serviço da coesão multicultural - Conselhos e orientação em línguas estrangeiras) Neuchâtel, Tel.: 032 889 48 50 (www.ne.ch/cosm) La Chaux-de-Fonds, Tel.: 032 889 74 42
- ❑ **Office de la politique familiale et de l'égalité** (Repartição que trata dos assuntos ligados à política familiar e à igualdade) Tel: 032 889 61 20 (www.ne.ch/egalite)

Informações mais detalhadas sobre a violência conjugal estão disponíveis no folheto "**Violence conjugale: que faire?**", ("**Violência conjugal : que fazer ?**"), que pode ser requerido no Office de la politique familiale et de l'égalité (Serviço da política familiar e da igualdade), (Escalier du Château 6, 2001 Neuchâtel, 032 889 61 20, opfe@ne.ch) ou fazendo download no seu site web (www.ne.ch/egalite => tema: "violence conjugale" (violência conjugal).

O respetivo prospeto pode ser solicitado no **Office de la politique familiale et de l'égalité** (Serviço da política familiar e da igualdade) ou fazendo download no seu site web. Existe igualmente traduzido nas **principais línguas das comunidades estrangeiras** instaladas no nosso cantão. Pode ser reproduzido sem autorização.

Consulte igualmente o site www.violencequefaire.ch

VIOLENCIA CONJUGAL

A violência conjugal é inaceitável e punível

Peça ajuda sem tardar!

Folheto realizado por :

**Office de la politique familiale et de l'égalité
Service de la cohésion multiculturelle**

Version portugaise



É vítima de violência conjugal?

A violência conjugal pode manifestar-se de diversas maneiras:

É vítima de **violência psicológica** se o seu/a sua companheiro/a:

- a/o insulta
- a/o humilha
- a/o ameaça
- destrói os seus haveres pessoais
- controla os seus horários ou as suas comunicações
- a/o impede de sair sozinha/o
- a/o impede de ver os seus/suas amigos/as ou familiares
- a/o isola
- a/o importuna continuamente

É vítima de **violência económica** se o seu/a sua companheiro/a:

- não contribui conforme as suas possibilidades para cobrir as despesas da casa
- apropria-se do seu dinheiro sem o seu consentimento
- controla sistematicamente as suas despesas

É vítima de **violência física** se o seu/a sua companheiro/a:

- a/o empurra com brutalidade
- lhe dá bofetadas
- lhe dá murros ou pontapés
- a/o morde
- a/o queima
- a/o magoa com uma faca, uma arma ou qualquer outro tipo de objeto

É vítima de **violência sexual** se o seu/a sua companheiro/a :

- a/o viola
- a/o obriga a ter práticas ou contactos sexuais que você não quer

Estes atos são inaceitáveis e na maioria são passíveis de punição sejam quais forem os motivos invocados

Falar da violência vivida é um primeiro passo para que a situação evolua

A lei protege-a/o: chame a polícia !

A polícia tem o direito de **levar à esquadra** uma pessoa violenta com a sua/o seu companheiro/a. Tem igualmente o direito de **expulsar** a pessoa violenta do seu domicílio e área circundante durante alguns dias, assim como **proibir-lhe o acesso** a determinados recintos e espaços. Uma medida mais duradoura pode ser pedida pela vítima ao Tribunal.

Certas situações de violência conjugal continuam (sem queixa). Dar queixa permite-lhe fazer valer a sua opinião no processo penal e ter acesso ao dossier.

Você pode ser ajudado/a

Mesmo se não deseja recorrer à polícia, existem serviços para ouvi-lo/la, aconselhá-lo/la e, se precisar,

- organizar um alojamento numa casa de acolhimento
- examinar as ajudas financeiras possíveis
- informá-lo/la dos seus direitos

Dirija-se ao "Centre LAVI" (Centro LAVI) ou à "Solidarité femmes" (Solidariedade mulheres). As consultas são gratuitas e confidenciais. Estas podem decorrer na presença de um/a intérprete.

Quer deixar o domicílio conjugal?

Tem o direito de **deixar o domicílio conjugal**. Se é vítima de violência conjugal ou se se sente ameaçado/a, a lei autoriza-o/-a a procurar proteção. Vá para junto de pessoas em quem tem confiança. Alojamentos de urgência provisórios podem acolhê-lo/la, só ou com os seus filhos. Sempre que for possível, peça a um/a médico/a que passe um **atestado médico** detalhado onde venha especificada a natureza das marcas e lesões deixadas pela agressão, bem como as consequências psíquicas (choque, angústia, insónia). Poderá deste modo conservar uma prova que lhe pode vir a ser útil ulteriormente.

As **vítimas de origem estrangeira** de violência conjugal não perdem automaticamente o título de residência no caso de separação ou divórcio. Têm direito a um exame específico que leva em consideração a situação pessoal e as circunstâncias próprias de cada caso. **Informe-se!**